



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro
CEP 18170-000 – Piedade-SP
Fone (015) 3244-1377 E-mail: contato@piedade.sp.leg.br
Site: piedade.sp.leg.br

Of. E nº 005/2024

Piedade SP, 18 de setembro de 2024.

Senhor Prefeito:



A Mesa da Câmara Municipal de Piedade vem por intermédio deste solicitar a Vossa Excelência a gentileza de encaminhar com urgência a este Legislativo Municipal, um Projeto de Lei de suplementação de dotação orçamentária no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais):

01 - PODER LEGISLATIVO

0101 - Corpo Legislativo

010101 - Corpo Legislativo

Função Programática – 01.031.0001.1001.2001 – Manutenção do Legislativo

Ficha 007 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 60.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 60.000,00

Para atender a despesa com a suplementação serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

01 - PODER LEGISLATIVO

0101 - Corpo Legislativo

010101 - Corpo Legislativo

Função Programática – 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção do Legislativo

Ficha 002 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens F. P. Subsídios R\$ 5.000,00

Ficha 003 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 17.000,00

Ficha 004 3.1.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

Ficha 005 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Pessoa Física R\$ 2.000,00

01 - PODER LEGISLATIVO

0101 - Corpo Legislativo

010101 - Corpo Legislativo

Função Programática – 01.031.0001.2003.0000 – Adiantamento de Viagens

Ficha 008 3.3.90.36.00 – Outros Serv. R\$ 4.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro
CEP 18170-000 – Piedade-SP
Fone (015) 3244-1377 E-mail: contato@piedade.sp.leg.br
Site: www.piedade.sp.leg.br

010102 - Secretaria da Câmara

Função Programática – 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção Secretaria da Câmara

Ficha 010	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 17.000,00
Ficha 013	3.3.90.39.00 - Outros serv. Terc. PJ	R\$ 5.000,00
Ficha 015	3.3.90.46.00 - Auxilio Alimentação	R\$ <u>5.000,00</u>

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 60.000,00

Justificativa:

A Suplementação faz-se necessária, uma vez que equipamentos de informática essenciais para as atividades legislativas apresentaram problemas técnicos, tais como, o Switch queimou, dois Desktop estão com mau funcionamento, além da aquisição de dois tablets para uso do cerimonialista e para leitura dos vereadores quando do uso da tribuna, licenças de softwares (Windows e para programação).

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Wandi Augusto Rodrigues
Presidente

Nelson Prestes de Oliveira
Vice-Presidente

Nilza Maria dos Santos Godinho
1º Secretário

Valdinei Aparecido Mariano Franco
2º Secretário

Ao Excelentíssimo Senhor
Renaldo Corrêa da Silva
DD. Prefeito Municipal em Exercício de
Piedade - SP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDE7-D46D-38BE-E053

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDI AUGUSTO RODRIGUES (CPF 451.XXX.XXX-10) em 18/09/2024 14:14:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ NELSON PRESTES DE OLIVEIRA (CPF 189.XXX.XXX-96) em 18/09/2024 14:18:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NILZA MARIA DOS SANTOS GODINHO (CPF 117.XXX.XXX-99) em 18/09/2024 15:20:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedade.1doc.com.br/verificacao/DDE7-D46D-38BE-E053>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: finanças@piedade.sp.gov.br

Piedade, 19 de setembro de 2024.

À

Assessoria Jurídica:

Encaminho a minuto de projeto de lei.

Atenciosamente,

Marilza Ap. de Araújo Ribeiro
Secretaria de Orçamento e Finanças

MENSAGEM

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei em anexo, o qual dispõe sobre suplementação de dotação no Orçamento vigente, a Suplementação faz-se necessária, uma vez que os equipamentos de informática são essenciais para as atividades legislativas apresentaram problemas técnicos, tais como, o Switch queimou, dois Desktop estão com mau funcionamento, além da aquisição de dois tablets para uso do cerimonialista e para leitura dos vereadores quando do uso da tribuna, licenças de softwares (Windows e para programação).

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estimam e consideração.

Piedade, 19 de setembro de 2024.


Renaldo Corrêa da Silva

Prefeito Municipal em Exercício

Piedade, 19 de setembro de 2024

Projeto de Lei nº de setembro de 2024

“Autoriza suplementação do orçamento vigente”

O Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes na seguinte dotação orçamentária:

01 - PODER LEGISLATIVO
0101 - Corpo Legislativo
01.01.01 - Corpo Legislativo

Função Programática – 01.031.0001.1001.2001 – Manutenção do Legislativo

Ficha 007 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ <u>60.000,00</u>
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 60.000,00

Art. 2º Para atender a despesa com a suplementação referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

01 - PODER LEGISLATIVO
0101 - Corpo Legislativo
01.01.01 - Corpo Legislativo

Função Programática – 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção do Legislativo

Ficha 002 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens F. P. Subsídios	R\$ 5.000,00
Ficha 003 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 17.000,00
Ficha 004 3.1.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Ficha 005 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Pessoa Física	R\$ 2.000,00

010101 - Corpo Legislativo

Função Programática – 01.031.0001.2003.0000 – Adiantamento de Viagens

Ficha 008 3.3.90.36.00 – Outros Serv.de Terc. PF. R\$ 4.000,00

010102 - Secretaria da Câmara

Função Programática – 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção Secretaria da Câmara

Ficha 010 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 17.000,00

Ficha 013 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 5.000,00

Ficha 015 3.3.90.46.00 - Auxilio Alimentação R\$ 5.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.


Renato Corrêa da Silva
Prefeito Municipal em Exercício